



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 042/2026- PROCESSO Nº 0211/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/09/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de (fornecimento de painéis evaporativos do tipo colméia e execução de serviços de manutenção e higienização em climatizadores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

142 - 03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 F 1000

146 - 03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 F1000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 800,00 no CNAE **3314-7/07** e sendo R\$ 4.000,00 no CNAE 4663-0/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário



de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **22.09.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá

10.2. **Início da execução:** 10 dias úteis, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

10.3. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados no Almoxarifado Central do Município de Nova Esperança, Paraná, que está localizado na [Rua Mario Aloise, 1590](#), nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, nos horários (7:30h – 11:30h e das 13h até 17h).



10.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

- Desmontagem Técnica: Retirada cautelosa das carenagens, painéis antigos, difusores e componentes internos sem comprometer os motores e a fiação elétrica;
- Higienização e Sanitização Hidromecânica: Limpeza profunda de dutos, difusores de ar, hélices e bandejas de água utilizando lavadoras profissionais de alta pressão e aplicação de detergentes específicos biodegradáveis e sanitizantes regulamentados pela ANVISA;
- Substituição e Calibração: Instalação e ajuste dos 08 novos painéis evaporativos colmeia, garantindo a perfeita vedação do fluxo de ar;
- Revisão Elétrica e Mecânica Geral: Teste de funcionamento da bomba de água, boias de nível, motores ventiladores, drenos e reaperto de conexões para prevenir vazamentos e garantir a eficiência energética do aparelho;
- Montagem e Testes de Entrega: Remontagem total dos equipamentos com realização de testes de vazão, temperatura e ruído na presença do responsável;

10.5. Fornecimento de materiais:

- Os serviços serão realizados com o devido uso dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários. Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

10.6. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

10.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.12. Obrigações Da Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Obrigações Da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação oficial, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades ;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 15 de Setembro de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de (fornecimento de painéis evaporativos do tipo colmeia e execução de serviços de manutenção e higienização em climatizadores), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

LOTE ÚNICO – Peças de reposição, manutenção e limpeza dos climatizadores do Almojarifado Central, sendo valor total R\$ 4.800,00.

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unid.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4663-0/00 – (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; partes e peças)					
01	Painéis de primeira linha com tecnologia de colmeia, medidas 78x78x10 cm (estrutura celular canelada em papel celulose especial), tratados quimicamente com resinas biocidas e anti-umidade para prevenir a proliferação de fungos e bactérias. Geometria padrão de alta eficiência, garantindo a taxa correta de evaporação, vazão de ar e integridade estrutural do Climatizador	8	UND	R\$ 500	R\$ 4.000,00
CNAE: 3314-7/07 - (Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial)					
2	Lavagem e aplicação de sanitizantes biológicos (ANVISA) em dutos, hélices e bandejas. Instalação e ajuste dos 08 novos painéis colmeia para vedação do fluxo de ar. Teste de componentes (bomba, boia, motor e drenos) e reaperto para evitar vazamentos. Remontagem do aparelho com verificação de vazão, ruído e temperatura perante o responsável.	2	Serviço	R\$ 400,00	R\$ 800,00

2.1 Natureza do objeto: Serviço Comum (x) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária para garantir a adequada climatização do ambiente público, assegurando a conservação de materiais armazenados e promovendo um ambiente de trabalho salubre e seguro para os servidores e munícipes, em estrita observância ao princípio da eficiência que rege a Administração Pública.

3.2 A ausência de manutenção periódica e a saturação dos painéis evaporativos atuais reduzem drasticamente o rendimento dos aparelhos, forçando os componentes mecânicos e elétricos (como



motores e bombas d'água). Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de **evitar a deterioração precoce do patrimônio público** (assegurando maior vida útil aos climatizadores) e de **mitigar o aumento injustificado no consumo de energia elétrica** do Almojarifado Central, em respeito ao princípio da economicidade.

3.3 O acúmulo de sujidades, poeira e umidade nas colmeias e bandejas dos climatizadores propicia um ambiente crítico para a proliferação de fungos, bactérias e ácaros. A substituição das peças e a higienização hidromecânica com produtos homologados pela ANVISA justificam-se tecnicamente para **garantir a qualidade do ar interior**, prevenindo a ocorrência de doenças respiratórias nos servidores que atuam continuamente no local e eliminando o risco de passivos trabalhistas relacionados à insalubridade ambiental, não somente garantindo a preservação dos mantimentos armazenados no prédio.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Nova Esperança, para execução nos equipamentos climatizadores do Almojarifado Central.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço () por item; () por lote; (x) global.

5.2 Apresenta-se a justificativa de necessidade da cotação global, não podendo o objeto ser separado, desde a aquisição de peças e a sua devida instalação, ambas devem ser executadas em sua totalidade .

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto obedecerá:

6.1.1 Início da execução: 10 dias úteis, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2 Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados no Almojarifado Central do Município de Nova Esperança, Paraná, que está localizado na **Rua Mario Aloise, 1590** , nos dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, nos horários (7:30h – 11:30h e das 13h até 17h)

6.1.3 Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

Desmontagem Técnica: Retirada cautelosa das carenagens, painéis antigos, difusores e componentes internos sem comprometer os motores e a fiação elétrica;

Higienização e Sanitização Hidromecânica: Limpeza profunda de dutos, difusores de ar, hélices e bandejas de água utilizando lavadoras profissionais de alta pressão e aplicação de detergentes específicos biodegradáveis e sanitizantes regulamentados pela ANVISA;

Substituição e Calibração: Instalação e ajuste dos 08 novos painéis evaporativos colmeia, garantindo a perfeita vedação do fluxo de ar;

Revisão Elétrica e Mecânica Geral: Teste de funcionamento da bomba de água, boias de nível, motores ventiladores, drenos e reaperto de conexões para prevenir vazamentos e garantir a eficiência energética do aparelho;

Montagem e Testes de Entrega: Remontagem total dos equipamentos com realização de testes de vazão, temperatura e ruído na presença do responsável;

6.1.4 Fornecimento de materiais:

Os serviços serão realizados com o devido uso dos produtos; materiais; ferramentas; aparelhos; EPIs e equipamentos necessários. Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

6.2 Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

6.3 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 dias úteis, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8 Obrigações Da Contratante

6.8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9 Obrigações Da Contratada

6.9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação oficial, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades.

6.9.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



7.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Vinicius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, inscrito(a) no CPF sob o nº 097.305.219-80 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Nathan Naoto Seminara Watanabe, matrícula nº 4737, inscrito(a) no CPF sob o nº 109.696.139-38 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Wagner Rodrigues, inscrito(a) no CPF sob o nº 677.687.339-91, matrícula nº 4477, para exercer a gestão contratual.

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.10 presente objeto se enquadra como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

8.2 O prazo de vigência será de (02) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3 Data de orçamento estimado em 03/09/2026.

9 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Das Fontes de Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços para a definição do valor de referência foi realizada de forma direta junto a fornecedores que atuam no ramo pertinente ao objeto contratual. Adotou-se o procedimento de envio formal de mapas de cotação por canais eletrônicos oficiais, como e-mail eletrônico e telefone WhatsApp do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, sendo recebidas de:

comercial@acasadoclimatizador.com.br, euzebioclimatizadores@gmail.com e

adimicianoalveslapera@gmail.com, coletando-se propostas comerciais detalhadas com as especificações técnicas exigidas pela Administração. A condução do procedimento mercadológico ficou sob a responsabilidade do servidor Wagner Rodrigues, matrícula nº 4477.

9.2 Das Empresas Solicitadas

9.2.1. As empresas que participaram e compõem o mapa de preços são:

1. **CASA DO CLIMATIZADOR REFRIGERAÇÃO LTDA** (CNPJ: 33.549.599/0001-76), sediada em Maringá - PR;

2. **A.L CLIMATIZAÇÃO** (CNPJ: 33.786.977/0001-35), sediada em Nova Esperança - PR;

3. **EUZEBIO OLIVEIRA CLIMATIZADORES** (CNPJ: 52.625.080/0001-74), sediada em Terra Rica - PR.

9.3. Metodologia de Cálculo para Definição do Preço de Referência

A metodologia aplicada para a definição do preço máximo de referência foi a do **Menor Preço Obtido entre as Cotações Válidas**, e não a média aritmética simples.



A escolha dessa metodologia justifica-se pela necessidade de garantir a máxima economicidade no ato da contratação direta, fixando o teto orçamentário exatamente sob a proposta mais vantajosa identificada na fase preparatória.

9.4. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10 DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Administração (SMA)

Dotação para o Objeto 1 (Serviços):

03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.39.00.00 – Fonte de Recurso: 0.1.000.

Dotação para o Objeto 2 (Material/Colmeias):

03.013.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00 – Fonte de Recurso: 0.1.000.

12 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12 / 09 / 2026

Aprovado em: 12 / 09 / 2026

Luciana Ciorlin

Secretária Municipal de Administração

Vinicius Henrique de Freitas Battistella

Fiscal de Contratos

Nathan Naoto Seminara Watanabe

Responsável pela emissão do Termo de Referência e Fiscal Substituto

Assistente Administrativo

Wagner Rodrigues

Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 042/2026

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Unid.	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 4663-0/00 – (Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial e industrial; partes e peças)					
01	Painéis de primeira linha com tecnologia de colmeia, medidas 78x78x10 cm (estrutura celular canelada em papel celulose especial), tratados quimicamente com resinas biocidas e anti-umidade para prevenir a proliferação de fungos e bactérias. Geometria padrão de alta eficiência, garantindo a taxa correta de evaporação, vazão de ar e integridade estrutural do Climatizador	8	UND		
CNAE: 3314-7/07 - (Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial)					
2	Lavagem e aplicação de sanitizantes biológicos (ANVISA) em dutos, hélices e bandejas. Instalação e ajuste dos 08 novos painéis colmeia para vedação do fluxo de ar. Teste de componentes (bomba, boia, motor e drenos) e reaperto para evitar vazamentos. Remontagem do aparelho com verificação de vazão, ruído e temperatura perante o responsável.	2	Serviço		

- O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
- A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)

Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E12-A218-9772-BD14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 16/09/2026 14:23:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2E12-A218-9772-BD14>